



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

OF. N.º

O Cidadão LAURO TOLEDO, Prefeito Municipal de PARAGUAÇU PAULISTA, usando de suas atribuições, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal decretou e ELE promulga a seguinte

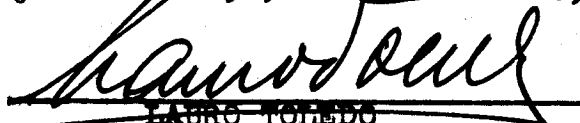
LEI Nº 276

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, local, para concluir a construção do Posto de Puericultura.

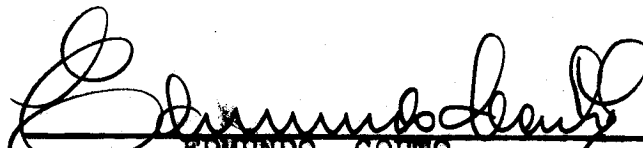
Artigo 2º - A importância de que trata a presente lei, será coberta com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 9 de Junho de 1.954.


LAURO TOLEDO
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria na data supra e PUBLICADA na Imprensa local.


EDMUNDO COUTO
Sub-Secretário

Edcou.-